

Exmo. Sr.

**Dr. João**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT

NESTA

# CÓPIA

**Assunto:** Encaminhamento da Nota Técnica nº. 05/2020 que dispõe de manifestação Favorável desta Entidade ao Projeto de Lei nº. 864/2019 de sua autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que o cumprimentamos pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa de Leis, servimo-nos do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência a Nota Técnica de nº. 05/2020 (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação Favorável com Ressalvas ao Projeto de Lei nº. 864/2019, cuja ementa “Dispõe de afixação de cartaz nos locais que menciona, informando sobre o risco de queimadas na área urbana, e dá outras providências”, de sua autoria, para fins de registrar nosso posicionamento a respeito da referida propositura.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**IGOR CUNHA**

Superintendente Fecomércio-MT

13/02/2020  
RECEBIDO  
*Alcides Gentil*  
Gab. Dep. Dr. João

**Dispõe sobre a afixação de cartaz nos locais que menciona, informando sobre o risco de queimadas na área urbana, e dá outras providências.**

### **Objetivo da Proposição**

De autoria do Deputado Dr. João, a Proposição visa obrigar afixação de cartazes em locais de grande circulação de pessoas, além de terminais rodoviários, veículos de transporte coletivo, escolas etc., em local de fácil visualização, informando a população dos riscos da realização de queimadas na área urbana.

### **Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

### **Fundamentos**

A presente proposição legislativa visa instituir a obrigatoriedade de afixação de cartazes em locais de grande circulação de pessoas informando sobre os riscos inerentes à prática de queimadas em área urbana.

De fato, as queimadas em geral trazem sérios problemas à saúde ambiental, já que são extremamente prejudiciais à qualidade do ar, ocasionando o desequilíbrio ambiental.

Nas áreas urbanas, as queimadas aumentam o calor nas cidades e causam a poluição do ar pela geração de fumaça e liberação de gases que afetam a saúde da população, agravando problemas respiratórios principalmente em crianças e idosos.

Além disso, elas são, ainda, frequentemente grandes causadoras de acidentes nas estradas e vias públicas dos municípios.

Desse modo, evidencia-se que a proposição legislativa em análise apresenta incalculável relevância e interesse público, além se ser extremamente necessária para que se promova a conscientização da população mato-grossense acerca dos riscos das queimadas urbanas.

**Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma favorável ao PL 864/2019, tendo em vista a relevância e conveniência de se orientar quanto a necessária prevenção às queimadas urbanas.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

**Superintendente Fecomércio MT**